



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Manual do Usuário

A captura de tela mostra a interface de usuário do sistema SPPI - FORMICT. No topo, há um cabeçalho com o ícone do sistema e o texto "SPPI - Sistema de Informações sobre Política de Propriedade Intelectual". Abaixo, uma seção de boas-vindas apresenta o logo "FORMICT" e o texto "Formulário para Informações sobre a Política de Propriedade Intelectual das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Brasil", acompanhado de uma imagem de teclado e mouse. O menu inferior contém duas opções: "Informações" e "Login".

Informações

Declaração: 2017
Ano-Base: 2016
Data da abertura: 16/01/2017
A Declaração deverá ser enviada até 31/03/2017
Contato: (61 2033-7809 / 7667 / 8587) - formict@mctic.gov.br
[Acesse aqui o Manual do Usuário](#)

Login

Login:
Senha:

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
ACESSO AO SISTEMA	4
CADASTRO	6
1 Identificação da ICT	6
2 Política de Inovação, Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia	10
3 Núcleo de Inovação Tecnológica	13
4 Situação dos Pedidos de Proteção	20
5 Contratos de Transferência de Tecnologia	23
6 Recursos Obtidos com os Contratos de Transferência de Tecnologia	26
7 Visualizar Cadastro	27
8 Finalizar e Enviar	27
INFORMAÇÕES ÚTEIS	29
SAIR	29

APRESENTAÇÃO

O preenchimento do Formict busca atender o art. 17 da Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação), o qual dispõe que a Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação – ICT pública deverá prestar informações anuais ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI. A referida obrigatoriedade aplica-se à ICT privada beneficiada pelo poder público, na forma da Lei.

A Portaria nº 118, de 23 de fevereiro de 2010, aprovou o formulário com informações relativas à política de propriedade intelectual da instituição, às criações desenvolvidas no âmbito da instituição, às proteções requeridas e concedidas e aos contratos de licenciamento ou de transferência de tecnologia firmados. Essas informações devem ser fornecidas de forma consolidada, anualmente, até 31 de março do ano subsequente ao ano a que se referem. Essa data poderá sofrer alteração, o que deve ser informado no endereço www.mcti.gov.br/formict.

Recomendamos a leitura com atenção das instruções sobre o preenchimento do formulário e, caso tenha alguma dúvida, envie um e-mail para formict@mctic.gov.br ou ligue para (61) 2033-7809 / 7667 / 8587.

ACESSO AO SISTEMA

Acessar o Sistema

No primeiro acesso ao cadastro, o usuário deverá entrar na página do MCTI (www.mctic.gov.br/formict) e clicar em Primeiro Cadastro.

Para o usuário já cadastrado deverá ser informado o Login e a Senha.

Tela Efetuar Login

SPPI - Sistema de Informações sobre Política de Propriedade Intelectual

FORMICT
Formulário para Informações sobre a Política de Propriedade Intelectual das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Brasil

Informações Login

Declaração: 2017
Ano-Base: 2016
Data da abertura: 16/01/2017
A Declaração deverá ser enviada até 31/03/2017
Contato: (61 2033-7809 / 7667 / 8587) - formict@mctic.gov.br
[Acesse aqui o Manual do Usuário](#)

Login:
Senha:

Entrar Limpar

Esqueci minha senha Primeiro Cadastro

Primeiro Cadastro

Após clicar nessa opção, será exibida a tela da Identificação da ICT.

Login

Para acessar o sistema, o usuário deve informar o e-mail já cadastrado. Caso não tenha sido cadastrado, deve clicar na opção Primeiro Cadastro.

Senha

O usuário deve informar a senha já cadastrada. Caso não tenha sido cadastrada, deve clicar na opção Primeiro Cadastro.

Esqueci minha senha

Essa opção é para o usuário que já realizou o primeiro cadastro, mas esqueceu da senha.

O usuário deverá informar obrigatoriamente o e-mail cadastrado e clicar no Botão “Esqueci minha senha”. Caso o e-mail informado não esteja correto, o sistema exibirá mensagem “E-mail inexistente, tente novamente”.

Caso ele esteja correto será enviada mensagem com a senha para o e-mail cadastrado.

Entrar

Após informar o e-mail e a senha, deverá clicar no botão entrar. Será então apresentada a tela principal do formulário, onde o usuário deverá clicar em “Cadastro” e escolher os blocos para preenchimento das informações.

Limpar

O sistema limpa todos os campos.

Alteração do Cadastro

Se o usuário necessitar alterar o Cadastro da Identificação da ICT, deverá seguir os seguintes passos:

- Clicar na aba cadastro;
- Clicar no item de menu “1. Identificação ICT”;
- Em seguida, o sistema exibe a página inicial com os dados já cadastros no primeiro acesso (Tela 1) “Identificação da ICT”;
- O usuário deverá alterar os campos desejados e clicar em “Salvar”;
- O sistema salva os dados e exibe a mensagem “Dados salvos com sucesso!”.

CADASTRO

1 Identificação da ICT

Tela 1 Identificação da ICT

The screenshot displays the 'Identificação da ICT' form within the SPPI system. The form is organized into two main sections: 'Dados Cadastrais' and 'Dados de Responsáveis'. The 'Dados Cadastrais' section includes fields for 'Nome da ICT*', 'Sigla da ICT*', 'CNPJ*', 'Natureza da Instituição*' (with radio buttons for 'Pública' and 'Privada'), 'Tipo da Instituição*' (a dropdown menu), 'Telefone*', 'Endereço*', 'CEP*', 'Bairro*', 'UF*' (a dropdown menu), 'Cidade*' (a dropdown menu), and 'Região*'. The 'Dados de Responsáveis' section includes fields for 'Nome do Responsável*', 'Endereço Eletrônico*', 'Telefone*', 'Nome do Responsável pela Informação*', 'Vínculo*' (a dropdown menu), 'Endereço Eletrônico*', and 'Telefone*'. At the bottom right of the form, there are three buttons: 'Salvar', 'Limpar', and 'Voltar'.

Nome da ICT

Informar o nome da Instituição Científica, Tecnológica de Inovação.

Sigla da ICT

Informar a sigla da ICT

CNPJ

Informar o CNPJ da ICT.

Natureza da Instituição

O usuário deverá marcar Pública ou Privada.

Se a opção escolhida for “Pública”:

O usuário deverá optar por Federal, Estadual ou Municipal.

Deverá selecionar o tipo de instituição:

- Instituição de Ensino Superior
- Instituto de Pesquisa
- Instituto de Educação Profissional e Tecnológica
- Outros

Telefone

Informar o número do telefone indicando o código da cidade onde está localizada a ICT.

Endereço

Informar o endereço da ICT.

CEP

Informar o número do CEP da ICT.

Bairro

Informar o nome do bairro o qual está localizada a ICT.

Unidade Federativa – UF

Selecionar a UF na qual está localizada a ICT.

Cidade

Escolher na lista de cidades da UF selecionada pelo usuário, o nome onde está localizada a ICT.

Região

O sistema exibirá a região onde está localizada a ICT (Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-Oeste).

Nome do Responsável Institucional da ICT

Informar o nome do dirigente máximo da ICT, que no caso de uma instituição universitária é o Reitor e no caso de institutos, geralmente é o Presidente ou Diretor-Geral.

Endereço Eletrônico

Informar o e-mail do responsável institucional da ICT.

Telefone

Informar o número telefônico do responsável institucional da ICT.

Nome do Responsável pelas informações

Informar o nome da pessoa que preencheu os dados da ICT no Formict. Nem sempre se trata de alguém que tenha vínculo permanente com a instituição, por isso também deve ser informado qual o tipo de vínculo dessa pessoa com a ICT.

Endereço Eletrônico

Informar o e-mail do responsável pelas informações da ICT.

Telefone

Informar o número telefônico do responsável pelas informações da ICT.

Salvar

O usuário depois de informar todo o cadastro da identificação da ICT, deverá clicar no botão salvar.

Ao clicar no botão Salvar o sistema verifica se há campos obrigatórios não preenchidos, caso exista, exibirá a mensagem “Há campo(s) obrigatório(s) não informado(s)” e destaca em vermelho os campos obrigatórios que não foram preenchidos.

Caso esteja correto, o sistema salva os dados, envia senha por e-mail e exibe a mensagem “Dados salvos com sucesso! Sua senha de acesso foi enviada para o e-mail do Responsável pela Informação”.

A disponibilização das demais telas para preenchimento ocorrerá após o cadastro inicial, acessando novamente o sistema através da senha fornecida no email.

Limpar

O sistema limpa todos os campos.

2 Política de Inovação, Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia

Tela 2 Política de Inovação, Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia

Política de Inovação, Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia

Possui Política de Inovação implementada (regulamentada por uma Portaria ou documento oficial da instituição)?* Sim Não

A política estabelece diretrizes e objetivos:

I - estratégicos de atuação institucional no ambiente produtivo local, regional ou nacional.*	<input type="radio"/> Implementada	<input type="radio"/> Não Implementada
II - de empreendedorismo, de gestão de incubadoras e de participação no capital social de empresas.*	<input type="radio"/> Implementada	<input type="radio"/> Não Implementada
III - para extensão tecnológica e prestação de serviços técnicos.*	<input type="radio"/> Implementada	<input type="radio"/> Não Implementada
IV - para compartilhamento e permissão de uso por terceiros de seus laboratórios, equipamentos, recursos humanos e capital intelectual.*	<input type="radio"/> Implementada	<input type="radio"/> Não Implementada
V - de gestão da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia.*	<input type="radio"/> Implementada	<input type="radio"/> Não Implementada
VI - para institucionalização e gestão do Núcleo de Inovação Tecnológica.*	<input type="radio"/> Implementada	<input type="radio"/> Não Implementada
VII - para orientação das ações institucionais de capacitação de recursos humanos em empreendedorismo, gestão da inovação, transferência de tecnologia e propriedade intelectual.*	<input type="radio"/> Implementada	<input type="radio"/> Não Implementada
VIII - para estabelecimento de parcerias para desenvolvimento de tecnologias com inventores independentes, empresas e outras entidades.*	<input type="radio"/> Implementada	<input type="radio"/> Não Implementada

Documentos da Política de Inovação, Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da instituição (indicar links apenas):

Para acessar esse bloco, o usuário deverá clicar na aba Cadastro e clicar no item “2. Política de Inovação, Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia”. O sistema exibe a tela para preenchimento das informações a respeito da Política de Inovação implementada na ICT.

A instituição deve informar se possui documentos formais (portarias, regimentos, resoluções, etc.), emanados oficialmente da direção superior da instituição, nos quais se encontra definida sua Política de Inovação, ou seja, as

diretrizes gerais que norteiam a atuação da instituição nas ações ligadas à inovação, à proteção de PI, e à transferência de tecnologia.

Caso a ICT responda afirmativamente que possui uma Política de Inovação, deverá indicar quais ações estão implementadas, e quais ainda não estão implementadas.

Considera-se uma ação “implementada” quando está prevista formalmente em documentos ou já faz parte dos processos rotineiros da ICT.

O sistema apresenta uma lista de 08 diretrizes e objetivos.

São essas as diretrizes e objetivos apresentados na Lei de Inovação:

- I. estratégicos de atuação institucional no ambiente produtivo local, regional ou nacional:
- II. de empreendedorismo, de gestão de incubadoras e de participação no capital social de empresas:
- III. para extensão tecnológica e prestação de serviços técnicos:
- IV. para compartilhamento e permissão de uso por terceiros de seus laboratórios, equipamentos, recursos humanos e capital intelectual:
- V. de gestão da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia:
- VI. para institucionalização e gestão do Núcleo de Inovação Tecnológica:
- VII. para orientação das ações institucionais de capacitação de recursos humanos em empreendedorismo, gestão da inovação, transferência de tecnologia e propriedade intelectual:
- VIII. para estabelecimento de parcerias para desenvolvimento de tecnologias com inventores independentes, empresas e outras entidades:

Documentos da Política de Inovação, Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da instituição (indicar links apenas)

Neste espaço o usuário deverá indicar os links de acesso a documentos da ICT sobre sua Política de Inovação, Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia.

Salvar

O usuário depois de informar toda a Política de Inovação, Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia, deverá clicar no botão salvar.

Ao clicar no botão Salvar o sistema exibe mensagem “Dados salvos com sucesso!”.

Limpar

O sistema limpa todos os campos.

3 Núcleo de Inovação Tecnológica

Para acessar esse bloco, o usuário deverá clicar na aba cadastro e clicar no item “3. Núcleo de Inovação Tecnológica”. O sistema exibirá a tela para preenchimento.

Tela 3 Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT

Núcleo de Inovação Tecnológica

Identifique o estágio de implementação do NIT:*

Implementado Em Implementação Não Implementado

Possui personalidade jurídica própria (diferente da ICT)?*

sim não

Delegou à fundação de apoio a captação, a gestão e a aplicação das receitas próprias da ICT de que tratam os arts. 4º a 8º, 11 e 13 da Lei de Inovação?

sim não

Identificação do NIT

Nome do NIT:*

Página na Internet:*

Endereço NIT:*

CEP:*

Dados do Responsável pelo NIT

Vínculo do Responsável:*

Nome do Responsável pelo NIT:*

Endereço Eletrônico:*

Telefone:*

Situação atual do NIT que atende a sua ICT:*

Exclusivo Compartilhado

Autorizo a divulgação dos dados preenchidos nos campos: *Identificação do NIT e Dados do Responsável do NIT.*

Número de pessoas que trabalham no NIT:*

Servidores/Funcionários com dedicação integral

Servidores/Funcionários com dedicação parcial

Bolsistas graduados

Bolsistas graduandos

Terceirizados (função permanente no NIT)

Estagiários

Outros

Formação profissional das pessoas que trabalham no NIT:*

Direito

Administração/Economia

Engenharia, Química, Física

Ciências Biológicas

Comunicação Social

Outros

Quantidade de Comunicações de Invenções (Dispositivos) recebidas pelo NIT no ano base e 2016:

Atividade que o NIT realiza conforme as competências mínimas e estabelecidas no parágrafo único do art. 16 da Lei de Inovação e outras atividades complementares:*

I - zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção de PI*

Implementada Em Desenvolvimento Não Implementada Não Se Aplica

II - avaliar e classificar os resultados de correntes de atividades e projetos de pesquisa:*

Implementada Em Desenvolvimento Não Implementada Não Se Aplica

III - avaliar solicitação de inventor independente para adoção de invenção (art.22):*

Implementada Em Desenvolvimento Não Implementada Não Se Aplica

IV - opinar pela conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição:*

Implementada Em Desenvolvimento Não Implementada Não Se Aplica

V - opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição:*

Implementada Em Desenvolvimento Não Implementada Não Se Aplica

VI - acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de PI*

Implementada Em Desenvolvimento Não Implementada Não Se Aplica

VII - desenvolver estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da própria:*

Implementada Em Desenvolvimento Não Implementada Não Se Aplica

VIII - desenvolver estudos e estratégias para a transferência de inovação gerada pela ICT:*

Implementada Em Desenvolvimento Não Implementada Não Se Aplica

IX - promover e acompanhar o relacionamento da ICT com empresas:*

Implementada Em Desenvolvimento Não Implementada Não Se Aplica

X - negociar e gerir os acordos de transferência de tecnologia oriunda da ICT:*

Implementada Em Desenvolvimento Não Implementada Não Se Aplica

Participação minoritária no capital social de empresas:*

Implementada Em Desenvolvimento Não Implementada Não Se Aplica

Oferta de tecnologia para licenciamento com exclusividade:*

Implementada Em Desenvolvimento Não Implementada Não Se Aplica

Cessão de direitos de propriedade intelectual:*

Implementada Em Desenvolvimento Não Implementada Não Se Aplica

Orientação aos pesquisadores, cadastral de pesquisadores:*

Implementada Em Desenvolvimento Não Implementada Não Se Aplica

Acompanhamento das atividades de pesquisa da ICT:*

Implementada Em Desenvolvimento Não Implementada Não Se Aplica

Doc. Padroniza dos (Contratos, acordos de parcerias, de claração de invenção):*

Implementada Em Desenvolvimento Não Implementada Não Se Aplica

Política de confidencialidade:*

Implementada Em Desenvolvimento Não Implementada Não Se Aplica

Cadastral de oferta e demanda:*

Implementada Em Desenvolvimento Não Implementada Não Se Aplica

Avaliação econômica dos inventos:*

Implementada Em Desenvolvimento Não Implementada Não Se Aplica

Apoio ao empreendedorismo:*

Implementada Em Desenvolvimento Não Implementada Não Se Aplica

Atendimento à comunidade:*

Implementada Em Desenvolvimento Não Implementada Não Se Aplica

Eventos:*

Implementada Em Desenvolvimento Não Implementada Não Se Aplica

Capa citação realizada pelo NIT:*

Implementada Em Desenvolvimento Não Implementada Não Se Aplica

Outros:

Implementada Em Desenvolvimento Não Implementada Não Se Aplica

Salvar

Limpar

Implementação do NIT

O usuário deverá identificar o estágio de implementação do NIT. As opções são:

- ✓ “Implementado” considera-se aquele que já está em funcionamento e já possui uma estrutura mínima.
- ✓ “Em implementação” considera-se qualquer iniciativa para instituir o NIT, ainda não está em funcionamento (ex: projeto de constituição do NIT).
- ✓ “Não implementado” considera-se aquele não tenha nenhuma ação para criar um NIT.

Possui personalidade jurídica própria (diferente da ICT)?

Marcar a opção “Sim” caso o NIT possua personalidade jurídica diferente da instituição e “Não” caso o NIT faça parte da estrutura da ICT.

Delegou à fundação de apoio a captação, a gestão e a aplicação das receitas próprias da ICT de que tratam os arts. 4º a 8º, 11 e 13 da Lei de Inovação?

Marcar a opção “Sim” caso o NIT tenha realizado a delegação à fundação de apoio da captação, da gestão e a aplicação das receitas próprias da ICT de que tratam os arts. 4º a 8º, 11 e 13 da Lei de Inovação e “Não” caso contrário.

Identificação do NIT

Se a opção for “Implementado” ou “Em Implementação” serão exibidos os seguintes campos:

Nome do NIT

Informar o nome do Núcleo de Inovação Tecnológica.

Página na Internet

Informar o endereço da página na internet.

Endereço

Informar o endereço do NIT.

CEP

Informar o CEP do NIT.

Vínculo do Responsável

Informar qual o tipo de vinculação que o responsável pelo NIT tem com a instituição.

Nome do Responsável pelo NIT

Informar o nome completo do responsável pelo NIT. Trata-se do Diretor do NIT ou pessoa definida pela instância máxima da ICT e que é o responsável pelas ações do Núcleo tanto internamente quanto externamente.

Endereço Eletrônico

Informar o e-mail do responsável pelo NIT.

Telefone

Informar o telefone do responsável pelo NIT.

Situação atual do NIT que atende à sua ICT

O usuário deve identificar se é “Exclusivo” ou “Compartilhado”. Um NIT pode ser “exclusivo” de uma ICT quando suas ações atendem apenas aos processos daquela instituição, e pode ser “compartilhado” quando atender a mais de uma ICT. Se Compartilhado, indicar quais ICT são atendidas pelo NIT.

Autorização de divulgação

Marcar esta opção autoriza a divulgação dos dados preenchidos nos campos “Identificação do NIT” e “Dados do Responsável do NIT”.

Número de pessoas que trabalham no NIT

Informar o total de pessoas que estão alocadas para trabalhar no NIT da instituição, separadas em cada uma das categorias propostas pelo Sistema: “servidores/funcionários com dedicação integral” (onde se incluem tanto os servidores e empregados públicos quanto os funcionários de ICT privadas); “servidores/funcionários com dedicação parcial”; “bolsistas graduados”; “bolsistas graduandos”; “terceirizados” (contratados pela ICT especificamente para trabalhar no NIT), “estagiários”, “outros” (campo para situações específicas das ICT).

Formação profissional das pessoas que trabalham no NIT

Informar o detalhamento sobre a quantidade de cada tipo de formação das pessoas que estão alocadas no NIT (informadas no campo anterior).

O sistema define as seguintes categorias de formação profissional: “Direito”, “Administração/Economia”, “Engenharia, Química, Física”, “Ciências Biológicas”, “Comunicação Social”, “Outros”.

Atenção: O Sistema faz a consistência dos quantitativos informados nos campos: “Número de pessoas que trabalham no NIT” e “Formação profissional das pessoas que trabalham no NIT”.

Quantidade de Comunicações de Invenções (Disclosure) recebidas pelo NIT no ano base 2017

Informar a quantidade total de comunicações de invenções recebidas no ano base 2017, independente de terem sido protegidas ou não.

Atividade que o NIT realiza conforme as competências mínimas estabelecidas no parágrafo único do art. 16 da Lei de Inovação e outras atividades complementares.

O sistema apresenta uma lista de competências e atividades para que o NIT informe, caso a caso, em que situação se encontra a respeito da mesma, que pode ser:

“**Implementada**”: atividade prevista nos documentos formais do NIT e já em processo rotineiro entre as ações do NIT,

“Em desenvolvimento”: atividade que ainda não está prevista nos documentos formais do NIT, porém está em fase de planejamento ou é realizada eventualmente,

“Não implementada”: atividade não prevista nos documentos formais do NIT, ou, se prevista, atividade que ainda não é realizada pelo NIT,

“Não se aplica”: atividade não prevista nos documentos formais do NIT ou que não faz parte de suas atribuições institucionais específicas.

Além da listagem prévia de competências e atividades, o Sistema ainda permite que o NIT especifique outra atividade realizada de maneira particular. (Campo “Outros”)

Identificar os itens que o NIT emprega na sua política de inovação. (Selecionar todas as competências).

- Zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção de Propriedade Intelectual - PI (Art. 16, I).
- Avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa (Art. 16, II).
- Avaliar solicitação de inventor independente para adoção de invenção na forma do art. 22 (art. 16, III).
- Opinar pela conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição (Art. 16, IV).
- Opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição (Art. 16, V).
- Acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de PI da instituição (Art. 16, VI).
- Desenvolver estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual, de forma a orientar as ações de inovação da ICT (Art. 16, VII).

- Desenvolver estudos e estratégias para a transferência de inovação gerada pela ICT (Art. 16, VIII).
- Promover e acompanhar o relacionamento da ICT com empresas, em especial: contratos de transferência de tecnologia, proteção de criações, prestação de serviços técnicos especializados, acordos de parceria (Art. 16, IX).
- Negociar e gerir os acordos de transferência de tecnologia oriunda da ICT (Art. 16, X).
- Participação minoritária no capital social de empresas.
- Oferta de tecnologia para licenciamento com exclusividade.
- Cessão de direitos de propriedade intelectual.
- Orientação aos pesquisadores, cadastro de pesquisadores.
- Acompanhamento das atividades de pesquisa da ICT.
- Doc. Padronizados (Contratos, acordos de parcerias, declaração de invenção).
- Política de confidencialidade.
- Cadastro de oferta e demanda.
- Avaliação econômica dos inventos.
- Apoio ao empreendedorismo.
- Atendimento à comunidade.
- Eventos.
- Capacitação realizada pelo NIT.
- Outros: Outras atividades que não foram contempladas nos itens anteriores. Se o usuário escolher esse item, deverá obrigatoriamente descrever essa atividade.

Salvar

Ao clicar no botão Salvar o sistema exibe mensagem “Dados salvos com sucesso!”.

Limpar

O sistema limpa todos os campos.

4 Situação dos Pedidos de Proteção

Para acessar esse bloco, o usuário deverá clicar no menu cadastro e clicar no item “4. Situação dos Pedidos de Proteção”. O sistema exibirá a tela para preenchimento.

Tela 4 Situação dos Pedidos de Proteção

Situação dos Pedidos de Proteção
Ano Base: 2016

***Informar apenas se o NIT possui Pedidos de Proteção requeridos ou concedidos no Ano Base de 2016.**

Pos sui Pedidos de Proteção? Sim Não*

Tipo:*

Título:*

Status*

Sigilo:* Sim Não

Setor Econômico:*
***Clique na lupa acima para adicionar o Setor Econômico**

Número do Protocolo/Registro INPI:*

Território:* Brasil Exterior

País:*
Albânia
Alemanha
Andorra
Angola
Anguilla
Antigua e Barbuda
Antilhas Holandesas >>
Arábia Saudita <<
Argélia
Argentina
Armênia
Aruba
Austrália
Austria

Co-Titularidade:* Com Co-Titularidade Sem Co-Titularidade

CPF/CNPJ/ Instituição/
Pesquisador Estrangeiro:* CPF CNPJ Instituição/Pesquisador Estrangeiro

Situação dos Pedidos de Proteção Cadastrados

Tipo	Título	Status	Setor Econômico	Território	Co-Titularidade	Ações
------	--------	--------	-----------------	------------	-----------------	-------

Possui Pedidos de Proteção?

Informar se o NIT possui Pedidos de Proteção requeridos ou concedidos no ano base de 2017.

Tipo de proteção

O Sistema permite classificar o Tipo de Proteção entre as seguintes opções:

- Modelo de Utilidade
- Desenho Industrial
- Patente de Invenção
- Programa de Computador
- Topografia de Circuito Integrado
- Registro de marca de produto ou serviço;
- Registro de marca coletiva;
- Registro de marca de certificação;
- Registro de indicação geográfica;
- Registro de direito autoral
- Certificado de proteção de cultivar
- Outros

Título

Informar o título do processo.

Status

Selecionar se “requerida” ou “concedida” no Ano Base 2017

Sigilo

Identificar a situação desejada.

Setor Econômico

Informar o setor econômico que melhor representa a classificação de seu pedido de Proteção, segundo a Tabela CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas.

Número do Protocolo/Registro INPI

Informar o número de protocolo/registro depositado no INPI ou instituição no exterior.

Território

Informar se os pedidos de proteção foram solicitados no Brasil e/ou Exterior.

País

Selecionar os países nos quais o pedido foi realizado.

Obs.: O usuário poderá selecionar vários países ou a opção PCT.

Co-Titularidade

Informar se o Pedido de Proteção foi feito com ou sem co-titularidade.

Quando for o caso de co-titularidade, o Sistema pede que sejam informados o CPF, ou CNPJ, ou a Inscrição Estadual da instituição parceira, ou ainda, se for o caso de Empresa Estrangeira, que seja informado o nome da mesma.

O Sistema permite que sejam inseridos dados de mais de um parceiro quando for o caso de co-titularidade com várias instituições. Para isso basta “clique” no sinal ao lado direito de cada linha.

Salvar

Ao clicar no botão Salvar o sistema exibe a mensagem “Dados salvos com sucesso!”.

O sistema apresenta o registro salvo na tabela “Situações dos Pedidos de Proteção Cadastradas”. Caso o usuário precise editar ou excluir um ou mais itens da tabela, deverá clicar em uma dessas opções e em seguida no botão salvar.

Limpar

O sistema limpa todos os campos.

5 Contratos de Transferência de Tecnologia

Para acessar esse bloco, o usuário deverá clicar no menu cadastro e clicar no item “5. Contratos de Transferência de Tecnologia firmados”. O sistema exibirá a tela para preenchimento.

Tela 5 Contratos de Transferência de Tecnologia Firmados

Contratos de Transferência de Tecnologia Firmados
Ano Base: 2016

**Informar somente os contratos de transferência de tecnologia da ICT, intermediados pelo NIT, firmados no Ano Base de 2016.*

Pos sui contratos? Sim Não*

**Caso queira selecionar a opção "não" em "Contratos de Transferência de Tecnologia", é necessário remover os Contratos de transferência de tecnologia listados a baixo!*

Título:*

Objeto:* **Clique na lupa acima para adicionar um Objeto*

Forma:*

CPF/CNPJ/Inst.Estrangeira:* CPF CNPJ Instituição Estrangeira

Valor:*

Contratos de transferência de tecnologia cadastrados

Nº	Título	Forma	Valor(R\$)	Ações
----	--------	-------	------------	-------

Possui Contratos de Transferência de Tecnologia intermediados pelo NIT?

Informar somente os contratos de transferência de tecnologia da ICT, intermediados pelo NIT, firmados no ano base de 2017.

Título

Informar o título do contrato.

Objeto

Selecionar o tipo de Contrato de Transferência de Tecnologia.

- Contrato de licenciamento de direitos de propriedade intelectual (Patente / Desenho Industrial / Marca / Programa de computador / Topografia de circuito integrado / Cultivar / Obra literária, artística ou científica / Outros)
- Contrato de cessão de direitos de propriedade intelectual (Patente / Desenho Industrial / Marca / Programa de computador / Topografia de circuito integrado / Cultivar / Obra literária, artística ou científica / Outros)
- Contrato de know how (envolvendo ativos intangíveis não amparados por direitos de propriedade intelectual), assistência técnica (contração de soluções técnicas ou capacitação e treinamento) e demais serviços.
- Acordo de parceria de pesquisa, desenvolvimento e inovação (atividades conjuntas de pesquisa científica e/ou tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo).
- Contrato ou convênio de permissão de utilização de laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes em suas próprias dependências por ICT, empresas ou pessoas físicas voltadas a atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação
- Contrato ou convênio de compartilhamento de laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações com ICT ou empresas em ações voltadas à inovação tecnológica para consecução das atividades de incubação
- Contrato de cotitularidade.
- Acordo de transferência de material biológico.
- Acordo de confidencialidade.

- Contrato ou convênio de uso do capital intelectual em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação
- Outros

Forma

Selecionar uma dessas opções: “com exclusividade”, “sem exclusividade” ou “outras formas”. Entende-se:

“**Com exclusividade**”: quando a ICT negocia com exclusividade.

“**Sem exclusividade**”: quando o contrato permite que a ICT possa negociar a mesma tecnologia com outras empresas.

“**Outras formas**”: nessa opção devem ser enquadrados os casos de tecnologias negociadas, mas que não foram objeto de proteção por parte da ICT.

CPF/CNPJ/Instituição Estrangeira

Informar para cada Contrato de Transferência de Tecnologia o CPF, CNPJ, a Inscrição Estadual da empresa signatária do contrato, ou ainda, se for o caso, o nome da Empresa Estrangeira.

O Sistema permite que sejam inseridos dados de mais de uma empresa signatária do contrato quando for o caso de contrato com várias instituições. Para isso basta “clique” no sinal ao lado direito de cada linha.

Valor

Informar o valor do Contrato de Transferência de Tecnologia firmado no Ano Base de 2017.

Salvar

Ao clicar no botão Salvar o sistema exibe mensagem “Dados salvos com sucesso!”.

O sistema apresenta o registro salvo na tabela “Contratos de Tecnologia Cadastrados”. Caso o usuário precise editar ou excluir um ou mais itens da tabela, deverá clicar em uma dessas opções e em seguida no botão salvar.

Limpar

O sistema limpa todos os campos.

6 Recursos Obtidos com os Contratos de Transferência de Tecnologia

Tela 6 Recursos obtidos com os Contratos de Transferência de Tecnologia

A imagem mostra a interface de usuário de um sistema web. No topo, há um cabeçalho com o título "Recursos Obtidos com os Contratos de Transferência de Tecnologia" e "Ano Base: 2016". Abaixo, há dois campos de entrada de texto rotulados "Rendimentos no ano percebidos na transferência de tecnologia:* R\$" e "Gastos com registro e manutenção da PI:* R\$". À direita dos campos, há dois botões: "Salvar" e "Limpar". Na parte inferior da interface, há um texto explicativo em vermelho: "*Informar o total dos rendimentos recebidos com os Contratos de Transferência de Tecnologia em 2016. Tais rendimentos podem se referir aos contratos firmados no Ano Base de 2016 e que geraram recursos em 2016, ou que tenham sido firmados em anos anteriores, mas geraram recursos no ano de 2016."

Rendimentos no ano percebidos na transferência de tecnologia

Informar o total dos rendimentos recebidos com os Contratos de Transferência de Tecnologia em 2017. Tais rendimentos podem se referir aos contratos firmados no Ano Base de 2017 e que geraram recursos em 2017, ou que tenham sido firmados em anos anteriores, mas geraram recursos no ano de 2017.

Gastos com registro e manutenção da PI

Informar os gastos no ano com registro e manutenção da Propriedade Intelectual.

Salvar

Ao clicar no botão Salvar o sistema exibe mensagem "Dados salvos com sucesso!".

Limpar

O sistema limpa todos os campos.

7 Visualizar Cadastro

Para acessar esse bloco, o usuário deverá clicar no menu cadastro e clicar no item “7. Visualizar Cadastro”. O sistema exibirá a tela para visualização e será possível a impressão no formato pdf. Serão apresentados em vermelho os campos obrigatórios que não foram informados.

Recomenda-se salvar o documento em pdf para arquivo da instituição.

8 Finalizar e Enviar

Para acessar esse bloco, o usuário deverá clicar no menu cadastro e clicar no item “8. Finalizar e Enviar”. O sistema exibirá o formulário para confirmar o envio. Será apresentada a tela com a mensagem: “Atenção! Ao confirmar a finalização e o envio do cadastro das informações não será possível alterar os dados cadastrados no sistema. Tem certeza que deseja finalizar e enviar?”.

Tela 8 Finalizar e Enviar

A imagem mostra a interface de usuário para a etapa 'Finalizar e Enviar'. No topo, há um cabeçalho com o título 'Finalizar e Enviar'. Abaixo dele, há uma lista de seis etapas, cada uma com um ícone de checkmark verde à direita, indicando que foram concluídas:

- 1. Identificação da ICT
- 2. Política de Inovação, Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia
- 3. Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT
- 4. Situação dos Pedidos de Proteção
- 5. Contratos de Transferência Tecnológica
- 6. Recursos Obtidos com os Contratos

Abaixo da lista, há uma caixa de texto com o seguinte conteúdo:

Atenção! Ao confirmar a finalização e o envio do cadastro das informações não será possível alterar os dados cadastrados no sistema. Tem certeza que deseja finalizar e enviar?

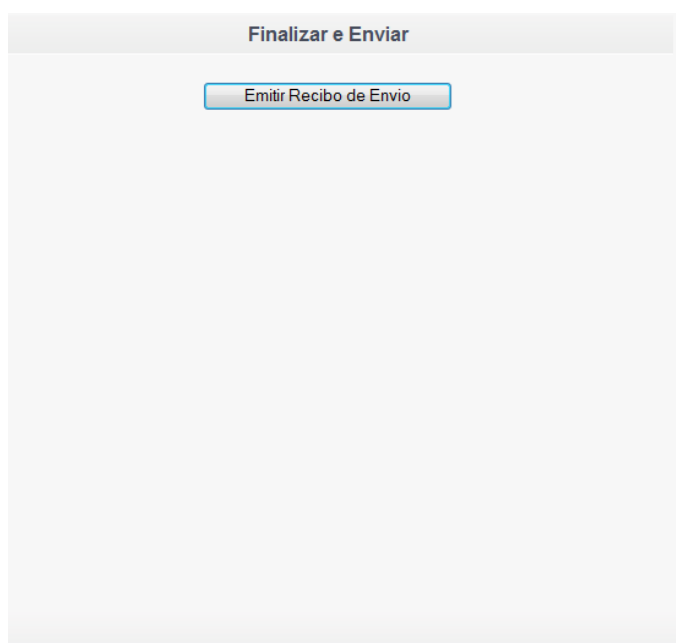
Na base da caixa de texto, há dois botões: 'Sim' e 'Não'.

O sistema mostra todos os blocos em verde, demonstrando que todos os campos obrigatórios foram informados.

Atenção: A legenda em vermelho significa que o usuário não preencheu todos os campos obrigatórios. Para resolver o problema, o usuário deverá clicar no bloco que apresenta a legenda em vermelho e o sistema exibe o bloco para preenchimento. O sistema só envia os dados se todos os itens obrigatórios do cadastro estiverem preenchidos.

Se escolher **SIM**, o sistema exibirá a tela para emissão de recibo de envio.

Tela Emissão de Recibo



O usuário clica no botão “Emitir Recibo de Envio” e o sistema exibe uma nova janela com o Recibo para impressão.

O Recibo será apresentado com as seguintes informações:

- Cabeçalho: Brasão, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.
- Corpo: FORMICT – “Recibo de Envio”; “Nome da ICT”; “CNPJ”; “Responsável pela ICT”; “Responsável pela Informação”; “Número do Recibo” e “Data e Hora do envio”.

INFORMAÇÕES ÚTEIS

Para acessar esse bloco, o usuário deverá clicar na aba “Informações Úteis”. O sistema exibirá as seguintes opções: Portaria, Conceitos Aplicados, Manual do Usuário, Relatórios, Consultar anos anteriores, Contatos e Alterar Senha.

Portaria MCTI nº 118, de 23.02.2010

Permite acesso ao conteúdo da Portaria MCTI nº 118/2010.

Conceitos Aplicados

São apresentados os principais conceitos utilizados no formulário.

Manual do Usuário

É um documento para orientação e auxílio no preenchimento do formulário pelas ICT.

Relatórios

Permite acesso aos relatórios consolidados desde 2006.

Consultar anos anteriores

Permite acessar o sistema dos anos anteriores, desde 2012, para consulta.

Contatos

Este espaço é reservado para comunicações do usuário com o MCTI, a respeito do FORMICT. Pode ser selecionada uma das seguintes opções: crítica, dúvida, reclamação e sugestão. O texto deve conter no máximo 300 caracteres.

SAIR

O sistema fecha a aplicação com segurança.